



DELIBERAÇÃO Nº 025/2022 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 42 do Regimento Interno do CEDCA/PR;

Considerando a Deliberação nº 78/2021 – CEDCA/PR, referente a indicação do presidente e vice-presidente do CEDCA/PR, até o mês de Novembro de 2022;

Considerando a vâncancia da presidência do CEDCA/PR devido a troca dos representantes governamentais;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 19 de maio de 2022;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do processo eleitoral realizado para o cargo de presidência do CEDCA/PR, com a indicação da conselheira Juliana Muller Sabbag, representante da Secretaria de Estado, Justiça e Família – SEJUF.

Parágrafo único. O período do mandato refere-se até o mês de Novembro de 2022, período em que deverá ocorrer a alternância de poder entre os representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2022.


Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR